Âmbar Energia S.A.

CNPJ nº 01.645.009/0003-84

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais, exceto quando informado de outra forma)

Balanços patrimoniais

Ativo	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	34.262	169.484	90.344	258.824
Contas a receber	9	701.575	765.529	1.518.375
Estoques	4.586	6.364	39.673	10.096
Almoxarifado	26.866	30.815	47.129	45.757
Tributos e contribuições a compensar	13.274	83.496	90.659	158.071
Valor justo dos contratos de energia	–	–	149.041	67.534
Ativos mantidos para venda	–	8.673	–	8.673
Outros ativos circulantes	6.744	80.573	159.990	75.523
	85.741	**1.080.980**	**1.342.365**	**2.142.853**
Não circulante				
Contas a receber	98.956	–	98.956	–
Partes relacionadas	966.362	414.240	426.880	367.841
Tributos e contribuições a compensar	43.687	7.315	63.760	9.142
Depósitos, cauções e outros	–	6.941	4.556	11.338
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.301	10.744	62.575	58.902
Ativo Indenizatório	–	–	10.375	78.673
Aplicação fundos vinculados	–	–	–	60.908
Valor justo dos contratos de energia	–	–	76.255	122.022
Outros ativos não circulantes	1.431	528	4.594	1.626
Investimentos	2.058.017	1.846.166	528.873	498.889
Imobilizado	192.408	167.227	758.354	451.526
Intangível	342.644	30	1.111.180	794.432
Direito de uso	683	–	503.760	–
	3.722.489	**2.453.191**	**3.650.118**	**2.455.299**
Total do ativo	**3.808.230**	**3.534.171**	**4.992.483**	**4.598.152**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	551.833	952.077	551.833	1.509.091
Fornecedores	659	54.783	128.823	131.168
Partes relacionadas	5.001	5.000	5.001	5.000
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	18.179	81.077	117.473	167.392
Parcelamentos fiscais	46.223	–	46.723	–
Valor justo dos contratos de energia	–	–	131.413	75.334
Adiantamentos de clientes	–	–	84.128	79.834
Arrendamento a pagar	155	–	168.029	–
Obrigações com aquisição de ativos	109.364	–	114.255	9.540
Outros passivos circulantes	69.825	63.765	74.344	76.724
	801.239	**1.156.702**	**1.422.022**	**2.054.083**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	431.242	47.543	431.242	47.543
Fornecedores	–	20.586	–	20.586
Partes relacionadas	593.685	579.444	468.313	473.313
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	–	–	5.994	6.502
Parcelamentos fiscais	160.679	–	162.341	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	34.764	4.277	178.126	179.717
Provisão para riscos processuais e fiscais	2.976	1.620	23.042	148.585
Provisão para perda com investimentos	123.820	151.160	–	–
Arrendamento a pagar	619	–	413.417	–
Adiantamento de clientes	–	–	100.138	–
Valor justo dos contratos de energia	–	–	77.160	41.071
Obrigações com aquisição de ativos	190.910	–	233.582	45.770
Outros passivos não circulantes	13.386	50.078	15.563	52.009
	1.552.081	**854.708**	**2.108.918**	**1.015.096**
Patrimônio Líquido				
Capital social	1.019.760	1.019.760	1.019.760	1.019.760
Transações de capital	(1.804)	(1.804)	(1.804)	(1.804)
Reserva de capital	8.013	8.013	8.013	8.013
Reserva de lucros	369.203	421.043	369.203	421.043
Outros resultados abrangentes	59.738	75.749	59.738	75.749
Atribuível à participação dos acionistas	**1.454.910**	**1.522.761**	**1.454.910**	**1.522.761**
Participação dos não controladores	–	–	6.633	6.212
Total do patrimônio líquido	**1.454.910**	**1.522.761**	**1.461.543**	**1.528.973**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.808.230**	**3.534.171**	**4.992.483**	**4.598.152**

Demonstrações do resultado

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita operacional líquida	**1.629.658**	**1.167.796**	**1.892.808**	**2.062.565**
Custos operacionais	(834.901)	(870.318)	(1.160.081)	(1.345.675)
Resultado do valor justo de contratos de energia	–	–	(56.439)	74.576
Resultado bruto	**794.757**	**297.478**	**676.288**	**791.466**
Despesas administrativas e gerais	(96.206)	(17.252)	(129.668)	(37.362)
Outras receitas (despesas) líquidas	(1.079)	(94)	(5.573)	(48.564)
	(97.285)	**(17.346)**	**(135.241)**	**(85.926)**
Resultado operacional	**697.472**	**280.132**	**541.047**	**705.540**
Resultado financeiro				
Receita financeira	80.070	19.206	132.469	70.683
Despesa financeira	(363.015)	(82.923)	(658.292)	(121.520)
	(282.945)	**(63.717)**	**(525.823)**	**(50.837)**
Resultado de equivalência patrimonial e realização da menos-valia	(344.772)	420.910	34.542	40.822
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**69.755**	**637.325**	**49.766**	**695.525**
IRPJ e CSLL correntes	(43.939)	(138)	(47.626)	(4.870)
IRPJ e CSLL diferidos	(22.930)	(1.557)	1.150	(54.931)
Resultado do exercício das operações continuadas	**2.886**	**635.630**	**3.290**	**635.724**
Resultado das operações descontinuadas	–	(496)	–	(496)
Resultado do exercício	**2.886**	**635.134**	**3.290**	**635.228**
Atribuído a:				
Participação dos controladores	2.886	635.134	2.886	635.134
Participação dos não controladores	–	–	404	94
	2.886	**635.134**	**3.290**	**635.228**

Demonstrações do resultado abrangente

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Resultado do exercício	**2.886**	**635.134**	**3.290**	**635.228**
Variação cambial alocado em outra moeda funcional	9.842	(11.445)	9.842	(11.445)
Variação cambial de ágio alocado em outra moeda funcional	(25.853)	27.350	(25.853)	27.350
Total do resultado abrangente do exercício	**(13.125)**	**651.039**	**(12.721)**	**651.133**
Total do resultado abrangente atribuível a:				
Controladores	(13.125)	651.039	(13.125)	651.039
Não controladores	–	–	404	94
	(13.125)	**651.039**	**(12.721)**	**651.133**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Transações de capital	Reserva especial de ágio	Reserva de Lucros: Reserva incentivo fiscal	Reserva legal	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucro prejuízos acumulados	Total	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**1.019.760**	**(1.804)**	**8.013**	**–**	**–**	**–**	**59.844**	**(214.090)**	**871.723**	**6.243**	**877.966**
Reserva de incentivo fiscal - exercício anterior	–	–	–	104.304	–	–	–	(104.304)	–	–	–
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	–	–	635.133	635.133	94	**635.227**
Variação cambial alocado em outra moeda funcional	–	–	–	–	–	–	(11.445)	–	(11.445)	–	**(11.445)**
Variação cambial de ágio alocado em outra moeda funcional	–	–	–	–	–	–	27.350	–	27.350	–	**27.350**
Reserva de lucros a realizar	–	–	–	–	–	244.442	–	(244.442)	–	–	–
Reserva de incentivo fiscal	–	–	–	59.431	–	–	–	(59.431)	–	–	–
Participação de não controladores	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(125)	**(125)**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.019.760**	**(1.804)**	**8.013**	**163.735**	**12.866**	**244.442**	**75.749**	**–**	**1.522.761**	**6.212**	**1.528.973**
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	–	–	2.886	2.886	404	**3.290**
Variação cambial alocado em outra moeda funcional	–	–	–	–	–	–	9.842	–	9.842	–	**9.842**
Variação cambial de ágio alocado em outra moeda funcional	–	–	–	–	–	–	(25.853)	–	(25.853)	–	**(25.853)**
Reserva de incentivo fiscal	–	–	–	84.982	–	–	–	(84.982)	–	–	–
Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	–	–	–	(54.726)	(54.726)	–	**(54.726)**
Reserva de lucros a realizar	–	–	–	–	–	(136.822)	–	136.822	–	–	–
Participação de não controladores	–	–	–	–	–	–	–	–	–	17	**17**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.019.760**	**(1.804)**	**8.013**	**248.717**	**12.866**	**107.620**	**59.738**	**–**	**1.454.910**	**6.633**	**1.461.543**

Demonstrações do valor adicionado

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita operacional				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.878.786	1.301.611	2.180.129	2.304.595
Outras receitas	–	–	3	74.576
	1.878.786	**1.301.611**	**2.180.132**	**2.379.171**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(894.688)	(891.782)	(1.150.922)	(1.348.601)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(775)	(3.689)	(87.675)	(11.732)
Perda/Recuperação de valores ativos	(14)	(11)	43.437	(20)
	(895.477)	**(895.482)**	**(1.195.160)**	**(1.360.353)**
Valor adicionado bruto	**983.309**	**406.129**	**984.972**	**1.018.818**
Depreciação e amortização	(15.910)	(20.175)	(111.554)	(35.873)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**967.399**	**385.954**	**873.418**	**982.945**
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	(344.772)	420.910	34.542	40.822
Receitas financeiras	80.070	19.206	132.469	70.966
Resultado líquido das operações descontinuadas	–	(496)	–	(496)
Outras	84.983	59.432	80.202	12.065
Valor adicionado total a distribuir	**787.680**	**885.006**	**1.120.631**	**1.106.302**

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Distribuição do Valor Adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	104.628	26.448	123.578	39.275
Benefícios	4.516	3.737	7.394	6.022
FGTS	1.254	1.014	1.849	1.214
	110.398	**31.199**	**132.821**	**46.511**
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	252.774	138.493	356.018	304.574
Estaduais	65.824	–	67.767	716
Municipais	–	–	26	–
	318.598	**138.493**	**423.811**	**305.290**
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	355.225	79.759	558.768	117.391
Aluguéis	463	267	1.136	1.272
Outras	110	154	1.209	704
	355.798	**80.180**	**561.113**	**119.367**
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre capital próprio	54.724	–	54.724	–
Lucro atribuído aos acionistas controladores	(51.838)	635.134	(51.434)	635.228
Lucro atribuído aos acionistas não controladores	–	–	(404)	(94)
	2.886	**635.134**	**2.886**	**635.134**
Valor adicionado total distribuído	**787.680**	**885.006**	**1.120.631**	**1.106.302**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	**2.886**	**635.134**	**3.290**	**635.228**
Ajustes por:				
Depreciação, amortização e *impairment*	17.157	20.175	182.413	60.057
Ganhos/Perdas com equivalência patrimonial	344.772	(420.912)	(34.542)	(40.818)
Impostos de renda e contribuição diferido	22.930	1.557	(1.150)	54.931
Ativo indenizatório	–	–	68.298	–
Provisão para contingências	1.356	211	7.091	4.062
Encargos de empréstimos, financiamentos e parcelamentos	145.441	16.095	183.245	26.292
Valor Justo dos contratos futuros de energia	–	–	56.429	(74.577)
Ajuste a valor presente (NE 17)	68	–	58.293	–
Variação cambial de ativos e passivos	–	–	76.594	(22.920)
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	–	–	(23.582)	(242.679)
Baixa de ativo imobilizado	–	507	201	25.064
Resultado com operação descontinuada	–	496	–	496
Outros	–	1	–	1
	534.610	**253.264**	**576.580**	**425.137**
Variação em:				
Contas a receber	600.104	(430.880)	651.151	(1.225.991)
Estoques e almoxarifado	5.727	(17.210)	(30.951)	(32.454)
Impostos a recuperar circulante e não circulante	25.392	(56.006)	(487)	(104.166)
Outros ativos circulantes e não circulantes	72.927	(80.352)	(84.273)	(31.236)
Depósitos, cauções e outros	6.941	–	6.783	(27)
Fornecedores	(74.704)	(184.550)	(145.012)	(55.672)
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	157.518	48.694	173.996	129.342
Outros passivos circulantes e não circulantes	(30.631)	(10.804)	(38.826)	(61.573)
Obrigação com aquisição de ativos	15.287	–	62.851	–
Parcelamentos fiscais	(8.168)	–	(8.342)	–
Adiantamento de clientes	–	–	104.432	41.115
Variações em ativos e passivos operacionais	**770.393**	**(731.108)**	**691.322**	**(1.340.662)**
Pagamento de contingências	–	–	(132.633)	–
Juros pagos de empréstimos	(86.634)	(14.421)	(138.956)	(14.843)
Juros recebidos	2.505	3.514	2.740	33.580
Imposto de renda e contribuição social pagos	(40.942)	(138)	(42.052)	(1.454)
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	**1.179.932**	**(488.889)**	**957.001**	**(898.242)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(42.127)	(899)	(318.676)	(10.036)
Aportes nos investimentos controladas e coligadas	(594.318)	(28.528)	13.099	(78)
Caixa pago, líquido do recebido na aquisição de controlada	(57.636)	–	(58.081)	(15.429)
Dividendos recebidos	3.014	131	133	131
Outros	1	(63)	16	(124)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(691.066)**	**(29.359)**	**(363.509)**	**(25.536)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos captados	1.057.533	1.256.073	1.057.533	2.326.008
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.100.224)	(496.073)	(1.650.224)	(1.007.347)
Aplicações financeiras vinculadas	–	–	60.908	(60.908)
Custo de captação	3.177	(8.276)	5.935	(11.034)
Transações com partes relacionadas	(537.880)	(93.008)	(90.697)	(205.550)
Juros sobre capital próprio	(46.516)	–	(46.516)	–
Pagamento de arrendamentos	(178)	–	(98.911)	–
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	**(624.088)**	**658.716**	**(761.972)**	**1.041.169**
Variação líquida no exercício	(135.222)	140.468	(168.480)	117.391
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	169.484	29.016	258.824	141.433
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**34.262**	**169.484**	**90.344**	**258.824**

Transações não caixa	Controladora 2022	Consolidado 2022
Aquisição de contratos de arrendamento CPC 06	885	615.010
Aquisição de projeto Centrais Elétricas	342.622	342.622
Adiantamento para futuro aumento de capital através de imobilizado (NE 15)	57.568	–
Compensação de impostos a pagar com saldo de PER/DCOMP	8.204	13.279
Parcelamentos fiscais	179.225	181.455

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

1. Contexto operacional: A Âmbar Energia S.A. ("Companhia" ou "Âmbar") foi constituída em 30 de janeiro de 1997. Atualmente a Companhia participa no mercado de atividades de desenvolvimento, implantação e exploração de projetos nos segmentos de Geração Térmica e Solar, Transmissão e Comercialização de Energia. No segmento de geração a Companhia opera com o Complexo Cuiabá, que também compreende as Empresas Gasocidente do Mato Grosso Ltda. ("GOM") e Gasoriente Boliviano Ltda. ("GOB"), a partir da autorização da ANEEL, foi implantada a usina termelétrica de ciclo combinado ("Usina UTE Mario Covas"), com duas turbogeradoras a gás, de 167,40 MW cada uma, e uma turbogeradora a vapor de 194,40 MW. As três turbogeradoras totalizavam 529,20 MW de potência instalada, em ciclo combinado, utilizando como combustível o gás natural. O complexo conta com a usina termelétrica e conjunto de gasodutos que transportam o gás natural desde a Bolívia até Cuiabá, no Mato Grosso. Em maio de 2015, a Companhia foi adquirida pelo maior grupo econômico privado do Brasil, a J&F Investimentos, ao final do mesmo ano a Companhia iniciou suas operações no Mercado de Energia a Curto Prazo com a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), regulamentado e fiscalizado pela ANEEL, operando principalmente no modo "Merchant", sem contrato fixo de venda de energia e remunerada quando acionada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico "ONS", conforme necessidade do mercado/governo despachado por ordem de mérito, tendo seu preço definido pelo custo variável unitário (CVU) ou por inflexibilidade pelo preço da liquidação das diferenças (PLD). Desde o início da operação a Companhia tem firmado contratos recorrentes para aquisição do insumo (Gás Natural) para geração de energia com a Petrobras e YPFB (Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos), e de prestação de serviço de transporte de gás natural com a subsidiária GOM, abaixo os contratos vigentes: • Contrato interrompível de compra e venda de gás natural vigente com a Petrobras, assinado em 12/11/2021, conforme quarto aditivo estendendo sua vigência até 31/12/2023; • Contrato interrompível com a YPFB em seu segundo aditivo foi assinado em 28/12/2022 estendendo a vigência para 31/12/2025; • Contrato de prestação de serviço de transporte de gás natural com a GOM, assinado em 21/12/2022 com vigência até 31/12/2023, sendo a tarifa definida pelo agente regulado (ANP) e o preço alterado anualmente. No setor de Transmissão, a Companhia atua com as controladas em conjunto Triângulo Mineiro Transmissora S.A. (TMT) e Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB) através de subestações elétricas e linhas de transmissão em São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal. No ramo de comercialização a Companhia atua através de sua controlada Âmbar Comercializadora de Energia, tendo iniciado as suas operações em 2021. Por unanimidade dos sócios, em 30/11/2021 houve a alteração da sociedade limitada em uma sociedade por ações, passando, assim, a denominar-se Âmbar Energia S.A. No dia 15/06/2021, a controlada Âmbar Comercializadora de Gás adquiriu a Usina Uruguaiana (Âmbar Uruguaiana S.A.) a qual agregou para o grupo 640 megawatts (MW) de capacidade à matriz elétrica brasileira. O potencial de geração da Âmbar atingiu 1,16 gigawatt (GW) com essa aquisição. Em 2021 a Companhia deu início a projetos de geração de energia solar, através de sua subsidiária Âmbar Energia Renováveis, atuando na construção de microusinas alocadas nas propriedades dos próprios clientes e através de fazendas solares, onde, no segundo semestre de 2022, inauguramos no interior de São Paulo a construção de duas usinas de geração solar fotovoltaicas, com potência de 6,46 (MWp), o que equivale à energia consumida por 3.800 residências. O sistema evitará a emissão de 12,193 toneladas de CO_2 na atmosfera, o equivalente a 4 mil novas árvores por mês. Em 04 de maio de 2022, a Companhia adquiriu as empresas SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. e SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda. pelo montante de R$ 344 milhões, essas SPEs detêm contratos que advêm de leilão para comercializarem a energia atrelada às Usinas Termelétricas a gás natural pelo prazo de 05/2022 a 12/2025, através de 4 empreendimentos do Procedimento Competitivo Simplificado (UTE EPP II, EPP IV, Rio de Janeiro I e Edlux X), os quais agregam 344 Megawatts (MW) de capacidade à matriz à elétrica brasileira. A potência termoelétrica do Grupo atingiu os 1.544 MW. Os momentos de elevada pluviometria causam aumento do volume de água nos reservatórios de usinas hidráulicas e permite ao sistema elétrico operar sem a necessidade de térmicas Merchant (sem contrato fixo de venda de energia e remunerada quando acionada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico "ONS"). A aquisição destes contratos de energia de reserva possibilita a Âmbar diminuir sua exposição financeira aos momentos de baixa geração térmica. A controlada Âmbar Comercializadora de Energia, que até 2021 realizava comercializações apenas no atacado agregou em seu portfólio a venda a varejo com uma expectativa de ampliação de faturamento e crescimento no mercado. Em 15 de junho de 2022, houve a incorporação reversa da controlada Âmbar Comercializadora de Gás pela Âmbar Uruguaiana S.A., tendo com o objetivo de simplificar as estruturas administrativas e operacionais das sociedades, racionalizar e otimizar os resultados, melhorar o gerenciamento dos fluxos financeiros e permitir uma melhor alocação dos recursos disponíveis. O laudo de incorporação foi assinado e homologado em agosto e novembro respectivamente do mesmo ano. O desiquilíbrio no capital circulante da Companhia deve-se: aos empréstimos adquiridos pela Empresa, tomados para fins corporativos de fluxo de caixa, compra de gás e investimento para a implantação do Projeto Centrais, o valor a ser quitado no curto prazo será suportado pelo recebimento de suas operações. Qualquer demanda adicional será suportada pelo acionista. **Contas a receber Âmbar Uruguaiana:** Em agosto de 2021, a controlada Âmbar Uruguaiana aceitou a oferta para geração de caráter emergencial através da Portaria 17.2021. Em novembro de 2021, ingressou com uma ação com pedido da concessão de tutela de urgência, diante do indevido cancelamento da oferta para geração de energia elétrica, com base no parágrafo 7º do artigo 5º da Portaria nº 17.2021 do Ministério de Minas e Energia (MME), que estabelecia uma entrega mínima mensal superior a 50% do volume contratado. A controlada fundamenta-se exatamente na ocorrência da força maior que a impediu de dar cumprimento pela não disponibilidade de gás natural e obteve liminar favorável ao seu pleito em 30/11/2021, o que lhe permitiu produzir e entregar energia no sistema interligado nacional (SIN), sob o regime da oferta da referida Portaria até o final do período contratado (31/12/2021). Em 1ª instância, foi proferida Sentença que julgou totalmente procedente a ação proposta pela controlada, confirmando a tutela que havia sido antecipadamente concedida e autorizou a apresentação de seguro-garantia como contracautela apta a possibilitar o recebimento dos créditos da Companhia. Atualmente, a Ação Ordinária tramita junto ao TRF-1 para o processamento das Apelações da União e do ONS e o saldo de contas a receber de R$ 739.689 permanece em âmbito jurídico cuja avaliação da Companhia o valor será faturado em 2023 (NE 6). **Projeto Centrais Elétricas:** Após a aquisição dos projetos e aprovação do CADE em abril de 2022, as SPEs Centrais Elétricas e Itaguaí concentraram todos os esforços possíveis na implantação dos projetos e consequente execução dos contratos. Devido a contratempos externos, como mora injustificada pelo Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro, para a liberação das licenças ambientais, atraso na fabricação e envio de transformadores chineses decorrentes de novo lockdown na China e greve dos auditores fiscais da Receita Federal atrasando a liberação aduaneira desses equipamentos importados, inviabilizaram a construção das usinas nos locais e prazos inicialmente previstos, desse modo foi aprovado pela Diretoria da ANEEL através do despacho nº 1.336/2022 a permissão para que as obrigações assumidas pela Centrais Elétricas e Itaguaí Energia no âmbito do PCS fossem atendidas por meio da UTE Mário Covas, já de titularidade da Companhia. Entre 20/05/2022 e 02/06/2022, após liberação da ANEEL, a Companhia operou e efetivamente entregou a energia contratada (NE 6). Em 02/06/2022, o despacho nº 1.476/2022 suspendeu os efeitos da cautelar previamente deferida pela Diretoria Colegiada da Agência, logo a operação foi cessada. A conclusão da implantação física foi realizada em julho de 2022, porém não foram finalizados os testes operacionais do sistema impossibilitando a verificação final dos equipamentos e consequentemente início da execução contratual (NE 15). Devido ao atraso inicial, tanto o faturamento gerado quanto o início das operações efetivas permanecem em discussão administrativas, pendente de autorização da ANEEL. A administração da Companhia entende que os contratos continuam válidos sem qualquer ato formal de rescisão ou revogação e mesmo em eventual judicialização a Companhia entende como remota possibilidade de êxito da cobrança das referidas penalidades. **1.1. Principais investimentos e atividades:** As demonstrações contábeis a seguir apresentadas, incluem além das operações individuais, as atividades de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. A seguir segue quadro resumo dos principais investimentos e atividades:

Denominação utilizada	Atividades	Estado/País	Participação	%
Gasoriente Boliviano (GOB)	Operação de transporte de gás natural através do gasoduto Brasil/Bolívia	Bolívia	Direta	99,99%
Gasocidente Matogrosso Ltda. (GOM)	Operação de instalação de Transporte de Gás Natural	MT	Direta	99,26%
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão (FIP MILÂO)	Fundo de investimento em ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações das investidas com foco no setor de energia	SP	Direta	99%
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (FDIC NP Ceres)	Fundo de investimento em renda fixa e créditos performados decorrentes da geração e comercialização de energia elétrica	SP	Direta	2,66%
Âmbar Comercializadora de Energia Ltda. (Âmbar C.)	Comercialização de energia elétrica	SP	Direta	99,99%
Âmbar Cuiabá Gás Ltda. (Âmbar Cuiabá)	Operação e manutenção de usina fotovoltaica	SP	Direta	99,71%
Solar Cajamar SPE Ltda. (Solares)	Operação e manutenção de usina fotovoltaica	SP	Direta	99,71%
Solar Matriz SPE Ltda. (Solares)	Operação e manutenção de usina fotovoltaica	SP	Direta	99,71%
Âmbar Energia Renováveis (Renováveis)	Operação e manutenção de usina fotovoltaica	SP	Direta	99,99%
Âmbar Uruguaiana S.A.	Produção e comercialização de energia termoelétrica	RS	Direta	99,99%
SPE Centrais Elétricas Ltda. (Centrais Elétricas)	Geração de energia elétrica	MT	Direta	100%
SPE Itaguaí Energia Ltda. (Itaguaí)	Geração de energia elétrica	MT	Direta	100%
Âmbar Energia Holdings	Offshore	CAYMAN	Direta	100%
Triângulo Mineiro Transmissora S.A. (TMT)	Concessão de serviços públicos de transmissão de energia.	RJ	Indireta	50,49%
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB)	Concessão de serviços públicos de transmissão de energia.	RJ	Indireta	50,49%
Bom Jesus Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%
Cachoeira Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%
Pitimbu Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%
São Caetano Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%
São Caetano I Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%
São Galvão Eólica S.A.	Geração de energia eólica - Não operacional	RJ	Indireta	50,48%

A Diretoria

Contador: Gustavo Fernandes de Oliveira - CRC SP 330462/O-8

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis na sede da Companhia.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Âmbar Energia S.A. -** São Paulo - SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da **Âmbar Energia S.A.** ("**Companhia**"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Âmbar Energia S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado, de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante sobre a continuidade operacional de investimentos: Continuidade operacional das Companhias eólicas investidas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão (FIP Milão):** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 14.1 (c) às demonstrações contábeis, o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão possui investimentos em 6 companhias eólicas originadas do Leilão Público nº 5/2013 ("Leilão"), realizado em 23 de agosto de 2013, cujo objeto deste leilão foi a contratação de Energia de Reserva proveniente de empreendimentos de geração, a partir da fonte eólica, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). De acordo com o referido Leilão, as Companhias eólicas possuíam a obrigação de iniciarem as suas operações comerciais até setembro de 2015, porém com a decretação de falência da Wind Power Energia S.A. (WPE), principal fornecedor dos empreendimentos de aerogeradores, e a consequente rescisão dos contratos de fornecimentos, não cumpriu os prazos determinados, e foram descontratadas do referido leilão. Em 02 de dezembro de 2019, os acionistas das Companhias aprovaram a dissolução e início do processo de liquidação das Companhias. Ao longo de 2020, foi realizado um diagnóstico completo para avaliar a viabilidade do negócio, contemplando o custo e o investimento necessário para a continuidade do projeto eólico. Em outubro de 2020, as eólicas do complexo Punaú (Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A.) foram liquidadas, na qual todos os ativos remanescentes e avaliados foram vendidos para São Galvão Eólica S.A., mediante a celebração de contrato de compra e venda de ativos celebrado em 29 de outubro de 2020, os demais saldos foram repassados para os sócios. O projeto eólico foi disponibilizado para venda em 2021, e atualmente, as investidas estão em processo de liquidação. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Recuperação do valor do imobilizado e intangível, que inclui ágio com expectativa de rentabilidade futura (impairment):** De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração da Companhia é responsável, para cada ano de reporte, por avaliar se existe alguma indicação de que os bens que integram o ativo imobilizado e intangível possam ter seus saldos registrados contabilmente por valor que exceda seus valores de recuperação no uso normal de suas operações. Uma vez que forem detectados indicadores, o teste de recuperabilidade desses ativos foi requerido, através da determinação do seu valor recuperável em uso. Além disso, a Companhia possui ágio pago com expectativa de rentabilidade futura, aos quais requer o cálculo de impairment de forma obrigatória, anualmente. Conforme as Notas Explicativas nºs 15 e 16 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2022, o montante do ativo imobilizado é de R$ 192.408 mil (controladora) e R$ 758.354 mil (consolidado, e o montante do ativo intangível é de R$ 342.644 mil (controladora) e R$ 1.111.180 mil (consolidado), incorporando ágio com expectativa de rentabilidade futura. Devido ao significativo julgamento profissional envolvido na definição das premissas para cálculo do valor recuperável da unidade geradora de caixa, de transporte de gás e de geração de energia, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria. **Resposta da auditoria ao assunto:** Como resposta de auditoria, dentre outros, efetuamos os seguintes procedimentos com o apoio de especialistas: • Avaliamos a aderência da metodologia empregada pela Administração da Companhia para o cálculo do valor recuperável com relação aos requerimentos do CPC 01 (R1); • Avaliamos as premissas utilizadas pela Administração da Companhia, os inputs realizados de receitas, custos, despesas se possuem fundamentação, na determinação do valor recuperável em uso; • Realizamos recálculo independente, sensibilizando as principais premissas utilizadas; • Avaliamos se as divulgações associadas relevantes foram efetuadas às demonstrações contábeis conforme aquelas requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas e premissas adotadas pela Administração, assim como os cálculos e avaliações realizadas e, as suas respectivas divulgações nas referidas notas explicativas, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Contas a receber - geração de energia conforme Portaria N° 17/2021 - Ministério de Minas e Energia e Despacho nº 1336/2022 - Agência Nacional de Energia Elétrica:** Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, a Controlada Âmbar Uruguaiana Energia S.A. ("Uruguaiana") e a Companhia possuem contas a receber decorrente de geração de energia conforme, a Portaria nº 17/2021 - Ministério de Minas de Energia (MME) e o Despacho nº 1336/2022 - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), respectivamente, não faturados, no montante de R$ 739.689 mil (Uruguaiana) e R$ 98.956 mil (Companhia), em 31 de dezembro de 2022, muito embora os requerimentos de reconhecimento de receitas terem sido atingidos conforme o CPC 47 - Receita de contrato com cliente em 2021, o montante a ser recebido, possui questões regulatórias junto ao Operador Nacional do Sistema (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a serem resolvidas no âmbito judicial, cuja a avaliação da Administração da Companhia, mesmo assessorada pelo seus advogados, possui um julgamento significativo na avaliação de quando e por qual montante será liquidada a transação, em atendimento aos requerimentos do CPC 48 - Instrumentos financeiros. Em razão da ocorrência de convicção existente da Administração da Companhia, quanto a não se esperar perdas decorrentes da transação e a sua liquidação de ocorrer no curto prazo, existindo avanços no âmbito judicial e o oferecimento de garantias, e devido à complexidade e relevância envolvidos no processo de avaliação da liquidação da transação, bem como, a determinação das respectivas divulgações, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Como resposta de auditoria, dentre outros, efetuamos os seguintes procedimentos: • Recebimento e avaliação do parecer jurídico sobre a situação do andamento da disputa comercial; • Análise no relatório extraído do sistema de liquidação da CCEE demonstrando o valor a liquidar pelo agente; • Análise do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica através de despachos divulgados; • Avaliação de risco e de estimativas da Companhia no sentido de ter a razoabilidade de recebimento do referido crédito; • Análise da divulgação adequada desta transação, riscos relacionados e avaliação de perdas, nas notas explicativas às demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Baseados nesses procedimentos de auditoria, consideramos que as estimativas avaliadas pela Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos, estimativas e informações divulgadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Aquisição das SPEs Centrais Elétricas e Itaguaí Energia:** Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1, 14 e 16, ocorreu a aquisição de 100% da SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda e da SPE EPP II Itaguaí Energia Ltda. ("Centrais Elétricas"), em 04 de maio de 2022, pelo montante de R$ 344 milhões. As Centrais Elétricas detinham contratos advindos de leilão para comercializarem a energia atrelada às Usinas Termelétricas a gás natural pelo prazo de 05/2022 a 12/2025, através de 4 empreendimentos do Procedimento Competitivo Simplificado (UTE EPP II, EPP IV, Rio de Janeiro I e Edlux X), dessa forma, ainda não mantinham operações e negócios em andamento. Na data da aquisição, as Centrais Elétricas detinham, praticamente, os direitos contratuais de geração de energia, fato que a Companhia classificou com uma compra de ativo. A transação envolveu, entre outros, a elaboração de laudo de avaliação patrimonial, bem como, estudos e definição de planos para operação das Centrais Elétricas de forma a atender os contratos, além do processo de classificação adotada pela Companhia, e sua relevância para as demonstrações contábeis. Consideramos esse assunto como um dos principais assuntos de auditoria devido à complexidade inerente de julgamento relevante da Administração da Companhia quanto ao tratamento contábil e avaliação do referido plano de negócios, assim como, a relevância dessa transação ocorrida em 2022. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Leitura do contrato e atas de reunião de aprovação relacionadas com a transação; • Avaliação da política contábil adotada pela Companhia; • Verificação e análise do laudo de avaliação contábil da adquirida, quanto as práticas contábeis adotadas pela empresa adquirida se são condizentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil; • Entendimento e verificação da alocação de intangível relacionado ao direito contratual adquirido na negociação, e análise do plano de negócios de geração de energia pelas Centrais Elétricas com base nos relatórios de análise apresentados; e • Avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria supramencionados, consideramos que os julgamentos utilizados pela Administração no processo de classificação da aquisição do ativo, mensuração do laudo de avaliação contábil da adquirida e do plano de negócio de geração de energia, são aceitáveis, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, estão adequadas, no contexto das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Componentes relevantes na Rubrica "Investimentos" nas demonstrações contábeis e no processo de consolidação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujas controlada e controladas em conjunto são significativas e relevantes neste processo de preparação das demonstrações contábeis e na consolidação dessas informações das investidas, que são auditadas por outros auditores independentes, considerados auditores de componentes sobre as demonstrações contábeis de grupo, conforme Notas Explicativas nºs 1.1 e 14, cujos montantes dos investimentos em sua totalidade são R$ 2.058.017 mil (Controladora) e R$ 528.873 mil (Consolidado). Entendemos que no processo de avaliação desses investimentos, dada a sua relevância na composição dos saldos, transações e divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas é um principal assunto de auditoria. Adicionalmente, o processo de consolidação possui complexidades em face dos negócios diversificados no setor de energia e gás, moeda funcional diferente da sua entidade investida na Bolívia e eliminações de saldos entre partes relacionadas. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram comunicação com os auditores dos componentes com o objetivo de discutir os riscos de auditoria identificados, o enfoque, alcance e época dos trabalhos. Emitimos instruções de auditoria e revisamos a documentação de auditoria apropriada e suficiente que fundamentou a opinião dos outros auditores independentes dos componentes significativos, bem como discutimos os resultados alcançados. Em relação aos principais assuntos de auditoria identificados, discutimos com os auditores dos componentes significativos e avaliamos seus impactos nestas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. No que tange ao processo de consolidação, examinamos se os saldos e informações utilizadas estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis das investidas, e se estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria sobre a avaliação dos componentes significativos e avaliação do processo de consolidação, consideramos que estão adequados e suficientes para a conclusão da auditoria de grupo, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, estão adequadas, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Valor justo dos contratos de energia - Âmbar Comercializadora de Energia Ltda.:** Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 32, a controlada Âmbar Comercializadora de Energia Ltda. possui registrado saldos no ativo e passivo, circulante e não circulante, de valor justo dos contratos de energia decorrentes de diversos contratos futuros de venda ou compra energia que foram firmados com outras contrapartes, que perfaz o resultado líquido de R$ 16.723 mil, em 31 de dezembro de 2022. A Administração avalia o valor justo destes ativos e passivos financeiros, baseado nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, cuja hierarquia utilizada está vinculada ao nível 2, ou seja, baseado em informações disponíveis que são observáveis diretamente ou indiretamente no mercado ativo, tais como, preço estabelecidos nas operações de compras ou vendas recentes, preço projetado pelos agentes do setor elétrico para o período de disponibilidade, informações corroboradas pelo mercado, entre outros. Devido a existência de estimativas significativas utilizadas na mensuração do valor justo dos contratos de energia, bem como eventuais mudanças nas premissas e estimativas usadas poderiam ter nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos como principal assunto de auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** Testes amostrais de documentos realizados para validação da base de cálculo do valor justo dos contratos de energia e procedimentos de confirmações externas de volume energético descritos nos contratos firmados com as contrapartes; **(ii)** Com o auxílio de especialistas em formação do preço *forward* de energia, realizada avaliação de adequação do preço futuro de energia e outras premissas que foram utilizadas pela controlada para determinar o valor justo dos contratos de energia nas respectivas datas base, taxa de desconto e fatores de risco de crédito; **(iii)**

continua

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8FD3-BEAE-1698-7720.

→★ continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Âmbar Energia S.A.

Recálculo das transações que estavam em aberto nas respectivas datas base; **(iv)** Avaliação se as divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideram as informações relevantes. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que as bases de avaliação e a metodologia das avaliações estão adequadas, bem como as divulgações realizadas no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Outros assuntos Demonstrações dos Valores Adicionados (DVA), individual e consolidada - informação suplementar:** Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, sendo requeridas somente para as companhias abertas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessarem suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis da Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2023

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Robinson Meira
Contador - CRC 1 SP 244496/O-5

HBR AVIAÇÃO S.A.

CNPJ n° 07.418.547/0001-50 - NIRE 35300520131

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2023

<u>Data, Hora e Local</u>: Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 horas, na sede da HBR Aviação S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 979, Industrial Anhanguera, CEP 06278-010. **<u>Composição da Mesa</u>:** Cesar Augusto Ribarolli Parizotto - Presidente; e Oderlei Fabiano Silva - Secretário. **<u>Presença</u>:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **<u>Convocação:</u>** Dispensada a convocação ante a verificação da presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **<u>Ordem do Dia</u>:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação, bem como seus respectivos termos e condições, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) ("Debêntures" ou "Emissão"), que serão utilizadas como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública distribuição, sujeita a registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a ser conduzida nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"), pela Virgo Companhia De Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Virgo" ou "Securitizadora"), por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 82ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela HBR Aviação S.A.*" ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); **(ii)** a outorga de garantia real pela Companhia, sob a forma de cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes *(1)* de duplicatas emitidas pela Companhia, oriundas de prestações de serviços, inclusive, mas não se limitando, aos serviços de manutenção e hangaragem, *(2)* dos contratos de prestação de serviços de manutenção e hangaragem celebrados entre a Companhia e a Voar - Cooperativa de Usuarios de Aeronaves em Regime de Propriedade Compartilhada, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.779.878/0001-93, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Tupis, 485 - Sala 111 - Centro - CEP 30.190-906 ("Avantto"), *(3)* de contratos de compra e venda de aeronaves celebrados entre a Companhia e terceiros adquirentes, bem como sobre a conta vinculada a ser aberta em nome da Companhia, em que tais recebíveis serão depositados, para garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia em razão da emissão das Debêntures, mediante formalização do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Conta Vinculada com Condição Suspensiva e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e o Agente de Garantias ("Contrato de Cessão Fiduciária" ou "Cessão Fiduciária"); **(iii)** a autorização para que a diretoria da Companhia (ou, conforme o caso, para os procuradores devidamente constituídos) possa negociar os termos e condições da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, bem como para praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, especialmente para realização da Emissão e da Oferta e a outorga da Cessão Fiduciária, incluindo a formalização da Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária, e a contratação dos prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos eventualmente já praticados e documentos até então assinados pelos diretores da Companhia, relacionados às deliberações ora tomadas. **<u>Deliberações:</u>** Instalada validamente a Assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia, deliberou, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte: (i) aprovar a emissão das Debêntures, cujas características e condições, a seguir descritas, serão estabelecidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da HBR AVIAÇÃO S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Virgo, Cesar Augusto Ribarolli Parizotto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.620.359-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.254.788-13, com endereço comercial na sede da Companhia ("Cesar"), a Pacalu Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.315.407/0001-10 ("Pacalu" e, em conjunto com Cesar, denominados apenas "Fiadores") e Riza Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99 ("Agente de Garantias") e com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). As Debêntures servirão de lastro para a emissão de CRI pela Securitizadora e objeto da Oferta. As Debêntures contarão com as seguintes características: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (Primeira) emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **(c) Séries:** A Emissão de Debêntures será realizada série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 23.000 (vinte e três mil) Debêntures; **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Atualização Monetária:** Não incidirá atualização monetária sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures; **(h) Remuneração das Debêntures:** (h.1) As Debêntures farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI-Over"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("*Spread*") de 7,00% a.a. (sete por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, a partir da primeira data de integralização dos CRI e/ou da respectiva data de integralização desde a data de integralização dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures efetivamente integralizadas, e o seu pagamento de acordo com a forma a ser detalhada na Escritura de Emissão ("Remuneração"); **(i) Forma e Tipo:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações; **(j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(k) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória; **(l) Garantia:** a Escritura de Emissão contará, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia em razão da emissão das Debêntures, com as garantias de (l.1) Cessão Fiduciária (conforme descrita e definida acima), a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos; e (l.2.) fiança outorgada pelos Fiadores (conforme definido acima), como responsáveis solidários, principais pagadores e sem qualquer benefício de ordem de todas as obrigações assumidas pela Companhia, por conta da emissão das Debêntures; **(m) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 1454 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Pagamento da Remuneração:** Os pagamentos referentes à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados de acordo com o cronograma de pagamento constante na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"); **(o) Destinação de Recursos:** Os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados (o.1) para o pagamento dos alugueis futuros decorrentes de contratos celebrados pela Companhia e terceiros; (o.2) o reembolso de aluguéis dos imóveis incorridos pela Companhia nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento do CRI, na forma prevista na Escritura de Emissão; **(p) Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas, no mercado primário, pelo Preço de Subscrição, e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis à B3, com liquidação realizada por meio da B3; **(q) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário amortizado de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão; **(r) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia mediante depósito na conta correte de titularidade da Virgo indicada na Escritura de Emissão ("Conta do Patrimônio Separado"); **(s) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Securitizadora, nos termos da Escritura de Emissão e documentos correlatos, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração do mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; **(t) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá optar por realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, independentemente do motivo, o resgate antecipado facultativo integral ou parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo, informando, no mínimo: (i) o número de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a data de pagamento do valor do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser uma Data de Pagamento caso o Resgate Antecipado seja parcial; (iii) demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo; (iv) o valor do Resgate Antecipado Facultativo, correspondente ao Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo acrescido (iv.1) da respectiva Remuneração do saldo do Valor Nominal devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo, (iv.2) dos demais encargos, tributos e despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; e (iv.3) do valor do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo"); **(u) Aquisição Facultativa:** A Companhia não poderá adquirir as Debêntures, nos termos do disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.404/1976; **(v) Vencimento Antecipado Automático:** A Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas todas obrigações da Companhia decorrentes da Escritura de Emissão, independentemente de deliberação pelos titulares de CRI em assembleia geral dos titulares do CRI e de notificação prévia da Companhia, e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Integralização das Debêntures, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, sem prejuízo, quando for o caso, dos encargos moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado Automático"); **(w) Vencimento Antecipado Não Automático:** A ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme consta na Escritura de Emissão, poderá, conforme deliberado em assembleia dos titulares do CRI, ensejar a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão. **(x) Repactuação**: **Não haverá repactuação programada das Debêntures; (y) <u>Registro para Colocação e Negociação</u>:** A colocação das Debêntures será realizada de forma exclusivamente privada para a Securitizadora, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado; e **(z) Demais Condições**: As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a outorga, pela Companhia, da garantia de Cessão Fiduciária (conforme definido acima) dos direitos creditórios sobre os recebíveis decorrentes de duplicatas emitidas pela Companhia, oriundas de prestações de serviços, inclusive, mas não se limitando, aos serviços, de manutenção e hangaragem, e dos contratos de prestação de serviços de manutenção e hangaragem celebrados com a sociedade Avantto, os recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de aeronaves celebrados entre a Companhia e terceiros adquirentes, bem como sobre a conta vinculada em que tais recebíveis serão depositados, para garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão em razão da emissão das Debêntures, mediante formalização do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido acima); (iii) autorizar a diretoria da Companhia (ou, conforme o caso, os procuradores devidamente constituídos) a negociar os termos e condições da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, bem como a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, especialmente para a realização da Emissão e da Oferta e a outorga da Cessão Fiduciária, incluindo a formalização da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como contratar os prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iv) ratificar todos e quaisquer atos eventualmente já praticados pelos diretores da Companhia, relacionados às deliberações ora tomadas. **<u>Encerramento</u>:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que foi lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Cesar Augusto Ribarolli Parizotto - Presidente; e Oderlei Fabiano Silva - Secretário. Acionista: Pacalu Participações S.A. O presente documento é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Osasco, 17 de fevereiro de 2023. <u>Mesa</u>: **Cesar Augusto Ribarolli Parizotto** - Presidente; **Oderlei Fabiano Silva** - Secretário. <u>Acionista</u>: **PAcalu Participações S.A. JUCESP** nº 86.096/23-0 em 01/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

PACALU PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.315.407/0001-10 - NIRE 35300334957

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2023

<u>Data, Hora e Local</u>: Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 16:30 horas, na sede da Pacalu Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 979, prédio A, CEP 06278-010. **<u>Composição da Mesa</u>:** Cesar Augusto Ribarolli Parizotto - Presidente; e Nilton Alexandre Cruz Severi - Secretário. **<u>Presença</u>:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **<u>Convocação:</u>** Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **<u>Ordem do dia</u>:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação, bem como seus respectivos termos e condições, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) ("Debêntures") pela HBR AVIAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob n° nº 07.418.547/0001-50 ("HBR"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da HBR Aviação S.A.*", a ser celebrado entre a HBR, a Virgo Companhia De Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Virgo" ou "Securitizadora"), a Companhia, Cesar Augusto Ribarolli Parizotto, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.620.359-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.253.788-13, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da HBR ("Cesar" e, em conjunto com a Companhia, denominados apenas "Fiadores") e Riza Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99 ("Agente de Garantias") ("Escritura de Emissão"), que serão utilizadas como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública distribuição, sujeita a registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a ser conduzida nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 pela Virgo ("Oferta"), por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários a 1ª Série da 82ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela HBR Aviação S.A.*" ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); **(ii)** a outorga de garantia real pela HBR, sob a forma de cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes *(1)* de duplicatas emitidas pela HBR, *(2)* dos contratos de prestação de serviços de manutenção e hangaragem celebrados entre a HBR e a VOAR - Cooperativa de Usuarios de Aeronaves em Regime de Propriedade Compartilhada, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.779.878/0001-93, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Tupis, 485 - Sala 111 - Centro - CEP 30.190-906 ("Avantto"), *(3)* de contratos de compra e venda de aeronaves celebrados entre a HBR e terceiros adquirentes, bem como sobre a conta vinculada a ser aberta em nome da HBR, em que tais recebíveis serão depositados, para garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela HBR em razão da emissão das Debêntures, mediante formalização do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Conta Vinculada com Condição Suspensiva e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a HBR, a Securitizadora e o Agente de Garantias ("Contrato de Cessão Fiduciária" ou "Cessão Fiduciária"); **(iii)** a orientação de voto a ser proferida pelos diretores da Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da HBR que deliberará sobre a emissão das Debêntures e a outorga da Cessão Fiduciária; **(iv)** a outorga de garantia fidejussória, na modalidade de fiança, pela Companhia, em favor da Securitizadora, para garantir o integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pela HBR no âmbito da Emissão das Debêntures, assumindo, a Companhia, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, como fiadora e principal pagadora em todas as obrigações assumidas pela HBR na Escritura de Emissão ("Fiança"), em cumprimento ao disposto no artigo 19 do estatuto social da Companhia; **(v)** a autorização para que a diretoria da Companhia (ou, conforme o caso, para os procuradores devidamente constituídos) pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos relacionados ao proferimento de voto na Assembleia Geral de Acionistas da HBR que deliberará sobre a emissão das Debêntures e a outorga da Cessão Fiduciária, observadas as deliberações tomadas nesta assembleia, e à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão; e **(vi)** a ratificação de todos e quaisquer atos eventualmente já praticados e documentos até então assinados pelos diretores da Companhia, relacionados às deliberações ora tomadas. **<u>Deliberações:</u>** Instalada validamente a Assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte: (i) aprovar a emissão das Debêntures pela HBR, cujas características e condições, a seguir descritas, serão estabelecidas na Escritura de Emissão. As Debêntures servirão de lastro para a emissão de CRI pela Securitizadora e objeto da Oferta. As Debêntures contarão com as seguintes características: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (Primeira) emissão de Debêntures da HBR; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **(c) Séries:** A Emissão de Debêntures será realizada série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 23.000 (vinte e três mil) Debêntures; **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Atualização Monetária:** Não incidirá atualização monetária sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures; **(h) Remuneração das Debêntures:** (h.1) As Debêntures farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI-Over"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("*Spread*") de 7,00% a.a. (sete por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, a partir da primeira data de integralização dos CRI e/ou da respectiva data de integralização desde a data de integralização dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures efetivamente integralizadas, e o seu pagamento de acordo com a forma a ser detalhada na Escritura de Emissão ("Remuneração"); **(i) Forma e Tipo:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da HBR, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações; **(j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da HBR; **(k) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória; **(l) Garantia:** a Escritura de Emissão contará, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, com as garantias de (l.1) Cessão Fiduciária (conforme descrita e definida acima), a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos; e (l.2.) Fiança outorgada pelos Fiadores (conforme definido acima), como responsáveis solidários, principais pagadores e sem qualquer benefício de ordem de todas as obrigações assumidas pela HBR, por conta da emissão das Debêntures; **(m) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 1.454 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Pagamento da Remuneração:** Os pagamentos referentes à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados de acordo com o cronograma de pagamento constante na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"); **(o) Destinação de Recursos:** Os recursos captados pela HBR por meio da Emissão serão utilizados (o.1) para o pagamento dos alugueis futuros decorrentes de contratos celebrados pela HBR e terceiros; (o.2) o reembolso de aluguéis dos imóveis incorridos pela HBR nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento do CRI, na forma prevista na Escritura de Emissão; **(p) Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas, no mercado primário, pelo Preço de Subscrição, e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis à B3, com liquidação realizada por meio da B3; **(q) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário amortizado de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão; **(r) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela HBR mediante depósito na conta correte de titularidade da Virgo indicada na Escritura de Emissão ("Conta do Patrimônio Separado"); **(s) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela HBR à Securitizadora, nos termos da Escritura de Emissão e documentos correlatos, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração do mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; **(t) Resgate Antecipado Facultativo:** A HBR poderá optar por realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, independentemente do motivo, o resgate antecipado facultativo integral ou parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo, a HBR deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo, informando, no mínimo: (i) o número de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a data de pagamento do valor do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser uma Data de Pagamento caso o Resgate Antecipado seja parcial; (iii) demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo; (iv) o valor do Resgate Antecipado Facultativo, correspondente ao Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo acrescido (iv.1) da respectiva Remuneração do saldo do Valor Nominal devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo, (iv.2) dos demais encargos, tributos e despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; e (iv.3) do valor do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo"); **(u) Aquisição Facultativa:** A HBR não poderá adquirir as Debêntures, nos termos do disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/1976; **(v) Vencimento Antecipado Automático:** A Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas todas obrigações da HBR decorrentes da Escritura de Emissão, independentemente de deliberação pelos titulares de CRI em assembleia geral dos titulares do CRI e de notificação prévia da HBR, e exigirá o imediato pagamento, pela HBR, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Integralização das Debêntures, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, sem prejuízo, quando for o caso, dos encargos moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado Automático"); **(w) Vencimento Antecipado Não Automático:** A ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme consta na Escritura de Emissão, poderá, conforme deliberado em assembleia dos titulares do CRI, ensejar a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão. **(x) Repactuação:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(y) <u>Registro para Colocação e Negociação</u>:** A colocação das Debêntures será realizada de forma exclusivamente privada para a Securitizadora, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado; e **(z) Demais Condições**: As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas na Escritura de Emissão; (ii) Aprovar a outorga, pela HBR, da garantia de Cessão Fiduciária, mediante a formalização do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Aprovar a orientação de voto a ser proferida pelos diretores da Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da HBR que deliberará sobre a emissão das Debêntures e a outorga da Cessão Fiduciária, no sentido de aprovar a emissão das Debêntures, bem como a outorga da Cessão Fiduciária, nos termos ora aprovados; (iv) aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, em favor da Securitizadora, para assegurar o cumprimento de todas e quaisquer obrigações que serão assumidas pela HBR em razão da Emissão das Debêntures; (v) autorizar que a diretoria da Companhia (ou, conforme o caso, para os procuradores devidamente constituídos) pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos relacionados ao proferimento de voto na Assembleia Geral de Acionistas da HBR que deliberará sobre a emissão das Debêntures e à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão; (vi) ratificar todos e quaisquer atos eventualmente já praticados e documentos até então assinados pelos diretores da Companhia, relacionados às deliberações ora tomadas. **<u>Encerramento:</u>** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que foi lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Cesar Augusto Ribarolli Parizotto - Presidente; e Nilton Alexandre Cruz Severi - Secretário. Acionistas: Cesar Augusto Ribarolli Parizotto, Advanced Aircraft Finance & Leasing, INC e Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. O presente documento é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Osasco, 17 de fevereiro de 2023. <u>Mesa</u>: **Cesar Augusto Ribarolli Parizotto** - Presidente; **Nilton Alexandre Cruz Severi** - Secretário. <u>Acionistas</u>: **Cesar Augusto Ribarolli Parizotto; Advanced Aircraft Finance & Leasing, Inc.; Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. JUCESP** nº 89.972/23-5 em 02/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 26.462.693/0001-28 - NIRE 35.300.554.531

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada às 14 horas do dia 26 de abril de 2023, **<u>exclusivamente de forma digital</u>**, por meio de Boletim de Voto a Distância ou da plataforma digital "**Ten Meetings**" ("Plataforma Digital"), com base na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: <u>Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO")</u>: **(i)** apreciação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** apreciação do relatório da Administração e as contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** aprovação da proposta da administração para a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iv)** aprovação da proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. <u>Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")</u>: **(v)** aprovação da proposta da administração de reforma global do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de aprimorar as alçadas de competência do Conselho de Administração, de governança administrativa, composição da Diretoria, condução da Assembleia Geral no caso de ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, inclusão de Comitê de Auditoria Estatutário, bem como uniformização de nomenclaturas e correções de forma, conforme previsto na Proposta da Administração. **<u>1. Documentos à disposição dos Acionistas:</u>** A administração da Companhia ("Administração"), em atendimento ao disposto nos artigos 133 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas da Resolução CVM 81 e nas normas da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), coloca à disposição dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGOE, os seguintes documentos: **(i)** demonstrações financeiras completas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração e parecer dos auditores independentes; **(ii)** a Proposta da Administração da AGOE, com seus respectivos anexos; e **(iii)** boletins de voto a distância. Os documentos acima descritos estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.lavvi.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br). **<u>2. Participação dos Acionistas na AGOE:</u>** Poderão participar da AGOE ora convocada os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, via: **(a)** boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam abaixo e no Boletim, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (https://ri.lavvi.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br); e/ou **(b)** via Plataforma Digital **Ten Meetings,** pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: **(i)** simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou **(ii)** participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. <u>Participação via Plataforma Digital</u>: Os acionistas poderão participar da AGOE de forma remota, por meio da plataforma digital **Ten Meetings,** acessível no link abaixo, com a utilização de vídeo e áudio ("Plataforma Digital"): https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=292A79378169 Os acionistas deverão se cadastrar por meio de acesso ao link acima, anexando os documentos indicados abaixo, com até dois dias de antecedência à AGE (ou seja, até **<u>24 de abril de 2023</u>**). Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista ou procurador receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista ou procurador também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como esse acionista ou procurador deve regularizar o cadastro. Os Acionistas que optarem por participar da AGOE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, que ocorrerá de forma virtual por meio da Plataforma Digital, deverão encaminhar à Companhia, até o dia **<u>24 de abril de 2023</u>**, os seguintes documentos: **(i)** comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante; **(ii)** <u>se pessoa física</u>, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; **(iii)** <u>se pessoa jurídica</u>, cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e **(iv)** <u>se fundo de investimento</u>, regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81. Considerando a realização da AGOE de forma digital e disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar: **(i)** dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia; **(ii)** dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notarização, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGOE via Plataforma Digital; e **(iii)** permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGOE, nos termos do art. 126, §1°, da Lei das Sociedades por Ações. <u>Participação via Boletim</u>: Observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a AGO, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto disponibilizado pela Companhia nos *websites* da Companhia (https://ri.lavvi.com.br/), da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/). <u>Informações e Documentação</u>: A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, incluindo orientações adicionais para envio do Boletim, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação em vigor, encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (https://ri.lavvi.com.br/), da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/). São Paulo, SP, 29 de março de 2023. **Elie Horn -** Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Infracommerce CXAAS S.A.

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300577.361

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Infracommerce CXAAS S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") que será realizada às 14h00 do dia 28 de abril de 2023, de <u>modo exclusivamente digital</u>, nos termos do artigo 5º, inciso III e §2º, inciso I, e artigo 28, §2º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os itens da Ordem do Dia descritos neste Edital. **1. Ordem do Dia:** A) <u>Em Assembleia Geral Ordinária</u>: (i) tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório anual da administração, do relatório dos auditores independentes e pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. B) <u>Em Assembleia Geral Extraordinária</u>: (i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023; (ii) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; e (iii) reformar e consolidar o estatuto social da Companhia. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia, com exceção do item "iii" da Ordem do Dia em sede de assembleia geral extraordinária, que, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., dependerá do comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja algum dos referidos quóruns de instalação para a deliberação das respectivas matérias acima, proceder-se-á à instalação da Assembleia apenas com relação às matérias para as quais se verificou o quórum de instalação e proceder-se-á a nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação, para a matéria cujo quórum não tiver sido atingido, anunciando a nova data para realização da Assembleia para o referido tema em segunda convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas. **2. Instruções Gerais:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A e na Resolução CVM 81, na sede social da Infracommerce, no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.infracommerce.com.br/), no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 (http://www.b3.com.br): **(i)** este Edital de Convocação; **(ii)** o Manual de Participação em Assembleia ("Manual da Assembleia"), contendo a Proposta da Administração para a Ordem do Dia da Assembleia, contemplando seus anexos; e **(iii)** os Boletins de Voto a Distância. Nos termos do artigo 126, §1°, da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na Assembleia: **(i)** <u>se pessoa natural</u>, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); **(ii)** <u>se pessoa jurídica</u>, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil; e **(iii)** <u>se fundo de investimento</u>, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima, bem como no Manual da Assembleia. Conforme dispõe o artigo 28, §1°, da Resolução CVM 81, a Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia assegurará: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão acessar o *website* da Plataforma Digital (https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=7B32E3364351) no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2023, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista poderá utilizar seu login e senha individuais para acessar a Plataforma Digital. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado). A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico que contenham certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM 81. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas no Manual da Assembleia, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do atual item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo artigo 3° da Resolução CVM n° 70, de 22 de março de 2022. As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à Ordem do Dia, devem ser consultados no Manual da Assembleia, que contém a Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: *websites* da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (http://www.b3.com.br) e da Companhia (ri.infracommerce.com.br/). São Paulo/SP, 29 de março de 2023. **Pedro Jereissati -** Presidente do Conselho de Administração.

Routz Engenharia Ltda.

CNPJ nº 13.449.530/0001-63 - NIRE nº 35.225.147.652

Edital de Convocação - AGO

Ficam convocados os sócios para se reunirem em 08/04/2023 às 10h na Rua Vergueiro nº 2016 - 7º andar, SP/SP, sendo sua segunda chamada realizada em 14/04/2023 às 10h, no mesmo endereço, sede da empresa, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação das contas do exercício de 2022; b) alterações no estatuto; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. SP, 30/03/23. Michael Ens - Administrador.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8FD3-BEAE-1698-7720.